



**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**

CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 16 de março de 2022

HORÁRIO: 15:00

VIDEOCONFERÊNCIA: [Clique para ingressar na reunião](#)

Senhor(a) Cotista,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A ("BRB DTVM" ou Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.311.079/0001-74, dando cumprimento à legislação vigente, vem, pela presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **16/03/2022**, às **15:00**, excepcionalmente, de forma **não presencial**, por meio de áudio ou videoconferência, via *Microsoft Teams*, em virtude do atual cenário mundial de saúde devido à pandemia causada pelo Covid-19, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Considerando que:

- (a)** O Fundo foi constituído em 27 de novembro de 2012, de acordo com a autorização dada pelo ofício CVM/SIN/GIE N. 3699/2012 e, desde então, a BRB DTVM atua como administradora e gestora do Fundo;
- (b)** Foram emitidas 1.429.740 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta) cotas para aquisição do Bloco 2 do empreendimento imobiliário SIA OFFICE, atualmente, o único imóvel constante em carteira do Fundo, o qual encontra-se desocupado e disponível para locação;
- (c)** Além do empreendimento adquirido, o Fundo conta com uma reserva, no valor aproximado de R\$ 4,1 milhões, designado para investimento em locação, definido na Assembleia Geral de Cotistas de 31/10/2018 e para o pagamento de despesas ordinárias do Fundo, conforme definido na Assembleia Geral de Cotistas de 07/01/2022;
- (d)** A assembleia visa aprovação dos Cotistas para a eleição de novo gestor, conforme qualificado no item 1 da ordem do dia;
- (e)** Na Assembleia Extraordinária do dia 07/01/2022, os cotistas solicitaram ao Administrador que realizasse pesquisa de mercado com outros *players* para prestação do serviço de Gestão e que os interessados apresentassem Planos de Ações para o desempenho das atividades;
- (f)** A Administradora realizou consulta a cinco Gestores, tendo recebido a formalização de dois deles (Anexo V), que declinaram da apresentação de proposta, e outros dois que não retornaram, restando a Genial Gestão LTDA. como única interessada;

- (g) A remuneração do Novo Gestor será realizada a partir da Taxa do Administrador, definida na cláusula 6.1 do Regulamento (Anexo II), não gerando qualquer custo adicional ao Fundo.

ORDEM DO DIA:

1) Deliberar, nos termos do art. 10.1, (h) do Regulamento do Fundo, sobre a substituição da BRB DTVM como atual gestora do Fundo, pela **Genial Gestão Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.119.959/0001-83 ("Novo Gestor"), para assumir os serviços de gestão dos ativos do Fundo, bem como ratificar as condições expostas nos considerandos (a) à (g) desta convocação e do Regulamento, a partir da apresentação do plano de ação do Novo Gestor (Anexo I), solicitado pelos cotistas na Assembleia Geral de Cotista do dia 07 de janeiro de 2022.

2) Deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo para refletir (a) a substituição do prestador de serviço de Gestão dos ativos do Fundo, conforme item 1 desta pauta; e (b) as alterações na redação de alguns dispositivos do Regulamento, conforme arquivo De Para (Anexo III) anexo a esta convocação;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas e as suas deliberações serão tomadas por no mínimo metade das Cotas emitidas, de acordo com Art. 20, § 1º, II da Instrução CVM 472 e artigo 10.4.2 do regulamento do Fundo.

i) A minuta do Regulamento (Anexo II), a apresentação do Novo Gestor (Anexo I), a Proposta do Administrador (Anexo IV) e os anexos desta convocação estarão disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na página do Administrador, no link <https://novo.brb.com.br/para-voce/investimentos/fundos/fundos-imobiliarios/>.

ii) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

iii) Nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.

iv) Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por correio eletrônico digitalmente certificado (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado da votação seja proclamado pelo Presidente da Assembleia com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência.

v) Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica (**agqfundosdtvm@brb.com.br**),



desde que tal comunicação seja recebida até a data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas, consoante ao modelo anexo à presente Convocação (**Anexo V**).

vi) O Novo Gestor apenas ingressará como prestador de serviço de gestão do Fundo, caso seja aprovada a ordem (1) do dia desta assembleia geral de cotistas e após a assinatura do contrato de gestão, a ser celebrado entre o Fundo e o Novo Gestor.

Por fim, informamos que, nos termos do §1º do Art. 24 da Instrução CVM nº 472/2008, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os Cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, devendo tal cotista informar ao Administrador e aos demais Cotistas tais circunstâncias, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e do Gestor em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

Sem mais para o momento, reiterando nossos protestos de estima e consideração, e desde já nos colocando à inteira disposição de V.Sa. para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA